



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 011/2023 PROJETO DE LEI Nº 018/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 809.600,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE FIANCIAMENTO 2585.0505.953-301 SANEAMENTO PARA TODOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	15	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>		
Unidade Executora	02	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>		
Função	15	<i>Urbanismo</i>		
Sub-função	451	<i>Infraestrutura Urbana</i>		
Programa	0005	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>		
Projeto	1001	<i>Obra de Infraestrutura Urbana</i>		
Ação	Operação de Crédito Saneamento para Todos			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Equipamentos</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	06	0	0	06
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 809.600,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 809.600,00</i>
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para reprogramação do Contrato de financiamento operação 2585.0505.953-30022, Saneamento para todos.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	15	<i>SECRETARIA Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Executiva	<i>02</i>	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
Função	<i>15</i>	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	<i>451</i>	<i>Infraestrutura Urbana</i>
Programa	<i>0005</i>	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Atividade	<i>1001</i>	<i>Obra de Infraestrutura Urbana</i>
Ação	Operação de Crédito Saneamento para Todos	
	Meta LDO	<i>2023</i>
	Meta Física Para o Exercício	<i>06</i>
	Unidade de Medida	<i>Equipamentos</i>
	Custo Financeiro por Exercício	<i>R\$ 809.600,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ R\$ 809.600,00 (oitocentos e nove mil e seiscentos reais), cuja cobertura far-se-á por:

- 573.649,56 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), Reprogramação dos recursos do Contrato de Financiamento Operação 2585.0505.953-30022, Saneamento para todos.
- R\$ 235.950,44 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), por superavit do exercício anterior, apurado no balanço patrimonial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Tenente Almeida
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).